

Proprietário

Prefeitura Municipal de São Paulo

Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento Rua São Bento, nº 405 Centro Histórico de São Paulo Telefone +55 (11) 3243-1255 portaldolicenciamentosp.com.br



Alvará de Execução de Edificação Nova NÚMERO DO DOCUMENTO: 14541-22-SP-ALV

NÚMERO DO PROCESSO SEI 1020.2022/0011411-6	CÓDIGO VERIFICADOR DO DOCUMENTO gbvfi9rt
PROPRIETÁRIO(S) DA OBRA	
vínculo Proprietário	
NOME/RAZÃO SOCIAL IMLVS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	CPF/CNPJ 12121266000171
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL SILVIO BARBOSA BENTES	CPF DO REPRESENTANTE LEGAL 04133339819
ENDEREÇO Rua Jerônimo da Veiga, 164, Jardim Europa	
vínculo Proprietário	
NOME/RAZÃO SOCIAL ICMVS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	CPF/CNPJ 12121271000184
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL CELINA MARIA VIANNA DE SIQUEIRA	CPF DO REPRESENTANTE LEGAL 89685210853
ENDEREÇO Alameda Santos, 2326, Cerqueira César	
vínculo Proprietário	
NOME/RAZÃO SOCIAL BAEPENDI - ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.	CPF/CNPJ 18129803000106
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL RICARDO MACHADO DE SIQUEIRA	CPF DO REPRESENTANTE LEGAL 06357650803
ENDEREÇO Rua Maestro Elias Lobo, 862, Jardim Paulista	
vínculo Proprietário	
NOME/RAZÃO SOCIAL MARIA APPARECIDA MACHADO DE SIQUEIRA	CPF/CNPJ 17141827897
ENDEREÇO Rua Maestro Elias Lobo, 862, Jardim Paulista	
VÍNCULO	

NOME/RAZÃO SOCIAL CELINA MARIA VIANNA DE SIQUEIRA		CPF/CNPJ 89685210853	
ENDEREÇO Rua Jaguaribe, 28, Vila Buarque			
vínculo Proprietário			
NOME/RAZÃO SOCIAL MARIA DE LOURDES VIANNA DE SIQUEIRA		CPF/CNPJ 08683012808	
ENDEREÇO Rua Jaguaribe, 28, Vila Buarque			
INFORMAÇÕES DA OBRA			
CONTRIBUINTE 00703600011	CODLOG 098477		CEP 01224000
ENDEREÇO RUA JAGUARIBE	NUMERAÇÃO PREDIAL 38		BAIRRO SANTA CECÍLIA
SUBPREFEITURA PRSE - Subprefeitura Sé			
ZONA DE USO ZEM			
CONTRIBUINTE 00703600028	CODLOG 098477		O1224000
ENDEREÇO RUA JAGUARIBE	NUMERAÇÃO PREDIAL 42-B		BAIRRO SANTA CECÍLIA
SUBPREFEITURA PRSE - Subprefeitura Sé			
ZONA DE USO ZEM			
CONTRIBUINTE 00703600036	CODLOG 098477		O1224000
ENDEREÇO RUA JAGUARIBE	NUMERAÇÃO PREDIAL 48		BAIRRO SANTA CECÍLIA
SUBPREFEITURA PRSE - Subprefeitura Sé			
ZONA DE USO ZEM			
CONTRIBUINTE 00703600044	CODLOG 098477		CEP 01224000
ENDEREÇO RUA JAGUARIBE	NUMERAÇÃO PREDIAL 52		BAIRRO SANTA CECÍLIA
SUBPREFEITURA PRSE - Subprefeitura Sé			
ZONA DE USO ZEM			
CONTRIBUINTE 00703600052	CODLOG 098477		CEP 01224000

ENDEREÇO RUA JAGUARIBE	NUMERAÇÃO PREDIAL 56		BAIRRO SANTA CECÍLIA
SUBPREFEITURA PRSE - Subprefeitura Sé			
ZONA DE USO ZEM			
CONTRIBUINTE 00703600060	CODLOG 098477		CEP 01224000
ENDEREÇO RUA JAGUARIBE	NUMERAÇÃO PREDIAL 64 E 66		BAIRRO SANTA CECÍLIA
SUBPREFEITURA PRSE - Subprefeitura Sé			
ZONA DE USO ZEM			
CONTRIBUINTE 00703602731	CODLOG 023000		CEP 01219010
ENDEREÇO LARGO DO AROUCHE	NUMERAÇÃO PREDIAL 624 E 630		BAIRRO SANTA CECÍLIA
SUBPREFEITURA PRSE - Subprefeitura Sé	NONDV	CORDVCO	
ZONA DE USO ZEM			
USO DO IMÓVEL Residencial (R)	SUBCATEGORIA R2v: conjunto com mais habitacionais, agrupada edifícios de apartament residenciais verticais co	as verticalmente em cos ou conjuntos	GRUPO DE ATIVIDADE R2v-1: conjunto residencial com até 2.500m² (dois mil e quinhentos metros quadrados) de área construída computável
USO DO IMÓVEL Não Residencial (nR)	subcategoria nR1: uso não residencial compatível com a vizinhança residencial		GRUPO DE ATIVIDADE nR1-6: serviços profissionais
USO DO IMÓVEL Não Residencial (nR)	SUBCATEGORIA nR1: uso não residencial compatível com a vizinhança residencial		GRUPO DE ATIVIDADE nR1-3: comércio diversificado de âmbito local
RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)			
VÍNCULO Responsável Técnico pelo Projeto			
NOME SÉRGIO REITZFELD	NÚMERO DE CONSELHO DO REPRESENTANTE CAU A4773-2		ссм 92204481
vínculo Responsável Técnico pela Execução			
NOME/RAZÃO SOCIAL TCP CONSTRUTORA	NÚMERO DE CONSELHO DA EMPRESA CREA 1963620 SP		ссм 46540083
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL MARCIO SANTIAGO MELARAGNO		NÚMERO DE CONSELHO DO CREA 2603971760	REPRESENTANTE
VÍNCULO			

Responsável Técnico pelo Movimento de Terra

NOME/RAZÃO SOCIAL TCP CONSTRUTORA	NÚMERO DE CONSELHO DA E CREA 1963620 SP	EMPRESA	CCM 46540083
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL MARCIO SANTIAGO MELARAGNO		NÚMERO DE CONSELHO DO CREA 2603971760	REPRESENTANTE
vínculo Responsável Técnico pela Demolição			
NOME/RAZÃO SOCIAL TCP CONSTRUTORA	NÚMERO DE CONSELHO DA EMPRESA CREA 1963620 SP		ссм 46540083
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL MARCIO SANTIAGO MELARAGNO		NÚMERO DE CONSELHO DO CREA 2603971760	REPRESENTANTE
vínculo Responsável Técnico pelo Equipamento Mecânic	co de Transporte Permane	ente	
NOME/RAZÃO SOCIAL TCP CONSTRUTORA	NÚMERO DE CONSELHO DA E CREA 1963620 SP	EMPRESA	ссм 46540083
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL MARCIO SANTIAGO MELARAGNO		NÚMERO DE CONSELHO DO CREA 2603971760	REPRESENTANTE

OUADRO DE ÁREAS

ÁREA TERRENO REAL 584.53m²	ÁREA TERRENO ESCRITURA 584.53m²
ÁREA À CONSTRUIR (COMPUTÁVEL) 2337.36m²	ÁREA TOTAL DE CONSTRUÇÃO 3997.13m²

ALVARÁ DE APROVAÇÃO

NÚMERO DO ALVARÁ DE APROVAÇÃO 6447-21-SP-ALV

NOTAS E RESSALVAS

AMPARO LEGAL:

Alvará de Execução de Edificação: Lei 16050/14, Lei 16.402/16, Lei 16.642/17; Dec. 55.036/14, Dec. 56.089/15, Dec. 57.521/16, Dec. 57.776/17 e Portaria 221/SMUL-G/2017.

NOTAS:

- 01) O titular do documento de atividade edilícia, na qualidade de proprietário ou de possuidor do imóvel e os responsáveis técnicos pela obra, nos limites de suas atuações, responde pelo pleno conhecimento e assunção do cumprimento das responsabilidades nos termos do art. 6º e art. 11 do Dec. 57.776/2017 e art. 8º, art. 9º, art. 10 e art. 11º da Lei 16.642/17.
- 02) O presente Alvará de Execução compreende a demolição total do existente nos termos do Código de Obras (C.O.E.), vigente na época do despacho deste Alvará.
- 03) Na emissão do Alvará de Execução as Peças Gráficas não são visadas, conforme Seção 3.B da Portaria 221/SMUL-G/2017 de 21/07/2017.
- 04) Não consta para o local a remoção de vegetação arbórea, conforme representado pelo munícipe no Projeto Aprovado Planta de Levantamento Planialtimetrico. Árvore existente na calçada será mantida.
- 05) Deverão ser observadas as exigências relativas a adequação das edificações a pessoa com deficiência física de acordo com a NBR 9050/2015 e Lei Municipal 16.642/2017.
- 06) O Projeto deverá atender a quantidade mínima de vagas destinadas a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e as estabelecidas na tabela do item 8, Anexo I Disposições Técnicas Do Decreto 57.776/17, bem como suas dimensões e os espaços de circulação, manobra e estacionamento de veículos.
- 07) Consta a quitação das Taxas de Outorga Onerosa, nos termos do Art. 172 da Lei 16.402/16 no Proc. nº 6447-21-SP-ALV, voltado ao FUNDURB e conforme previsto no artigo 12 do Decreto 44.703/04.
- 08) Em atendimento à Lei 16.642 de 09 de Maio de 2017 e Decreto 57.776 de 07 de Julho de 2017, o responsável técnico pela obra se responsabiliza pela correta execução da obra, de acordo com o projeto aprovado Alvará de Aprovação de Edificação Nova
- 09) Todas as informações indicativas neste SEI, dos Proprietários, Representantes Legal/Procuradores são da Responsabilidade do Munícipe nos termos do § 1º, Art. 7º da Lei 16.642/17.

- 10) É da Responsabilidade Do Munícipe a fidelidade dos dados informados no Cadastro deste SEI, devendo estar de acordo com Projeto Aprovado e o respectivo Alvará de Aprovação emitido, nos termos da Legislação vigente.
- 11) Mantida(s) a(s) Nota(s) do respectivo Alvará de Aprovação nº 6447-21-SP-ALV.

RESSALVAS:

- 01) O presente Alvará de Execução inclui o Licenciamento para Instalação de Equipamento Mecânico de Transporte permanente (elevadores, plataforma elevatória motorizada e afins), conforme estabelecido no Art. 23 da LEI 16.642/2017 Art. 19 do Decreto 57.776/2017, com base na Seção 3.B da Portaria nº 221/SMUL-G/2017 de 21/07/2017.
- 02) Por ocasião do pedido de Certificado de Conclusão, deverá comprovar o Cadastro no Sistema da Prefeitura de Equipamento Mecânico de Transporte (elevador, plataforma elevatória motorizada e afins).
- 03) O presente Alvará de Execução inclui o licenciamento do Movimento de Terra, nos termos do Art. 23 da Lei 16.642/2017 e Seção 3.B da Portaria nº 221/SMUL-G/2017, devendo ser cumprido os itens 3.5 e 3.6 da LEI Nº 16.642/2017, e o item 3.O.1 do ANEXO I do Decreto 57.776/2017.
- 04) Por ocasião do pedido de certificado de Conclusão, deverá ser anexado no mesmo a declaração assinada pelo proprietário e arquiteto ou engenheiro responsável do projeto e da execução da obra, do cumprimento dos itens aplicáveis ao projeto de acordo com o que dispõe a Lei Municipal 16.642/17 e NBR 9050/2015-ABNT.
- 06) Por ocasião do certificado de conclusão deverão ser atendidas integralmente as normas específicas e aquelas emitidas pelas concessionárias de serviços públicos, tais como de água, esgoto, energia elétrica e gás nos termos do \$4º do art. 11 da Lei 16.642/17 e Decreto 57 776/17.
- 07) Mantida(s) a(s) Ressalva(s) do respectivo Alvará de Aprovação, exceto o(s) item(s): 03, 04, 05, 10.

DEFERIDO POR

UNIDADE SMUL/RESID/DRGP	DATA DE DEFERIMENTO 21/09/2022	DATA DE PUBLICAÇÃO 22/09/2022
-------------------------	--------------------------------	----------------------------------

O presente documento perderá a validade caso a obra não tenha sido iniciada, em 2 (dois) anos contados a partir da data de publicação.